

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.355/22 DE 13 DE ABRIL DE 2.022

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Financeiro anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

## WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito

do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no "Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de crédito adicional especial por Superávit do Exercício Financeiro anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.307/21 de 27/09/21 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.324/21 de 26/11/21, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Programa de Alimentação a Pessoas Carentes do Município:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0013.2028.00003.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE 02- Estadual** 

CÓD. FONTE 60- Superávit.......R\$ 12.000,00

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 13 de abril de 2.022.

## WALDOMIRO ANTONIO SGOBI Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia Secretário Geral